

ATA DE 20/10/2017

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte de outubro de dois mil e dezassete

Ata nº 21

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

--Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais -----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.551.521,04€” (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um euros e quatro centimos), dos quais “3.540.228,86€” (três milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e vinte e oito euros e oitenta e seis centimos), são de Dotações Orçamentais e “11.292,18€” (onze mil, duzentos e noventa e dois euros e dezoito centimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 105/2017, de 28 de setembro, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou o deferimento do pedido de autorização para a colocação, na área geográfica deste concelho, de pendões de divulgação do Festival Islâmico “AL MOSSADA” e da “Festa do Castanheiro/ Feira da Castanha”, cujo pedido foi apresentado pelo Município de Marvão. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 106/2017, de 28 de setembro, do Sr. Presidente da Câmara em que aprovou a 15ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), a 14ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com uma diminuição de 16.000,00€ (dezasseis mil euros) e a 14ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros). -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 111/2017, de 19 de outubro, do Sr. Presidente da Câmara que determinou manter os caixas existentes até deliberação da constituição de caixas, na próxima reunião do executivo.-----

5 – Delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, delegar no Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, todas as competências do órgão executivo referidas no artigo 33º da referida Lei, com exceção das competência indelegáveis, nos termos do artigo 34º;-----

b) ao abrigo do estipulado no artigo 3º do D.L. 310/2002, com as sucessivas alterações e republicado pelo D.L. 204/2012, com as sucessivas alterações, delegar no Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, todas as competências naqueles diplomas conferidas à Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação; -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

6 – Apresentação de proposta do Regimento da Câmara Municipal -----

---O Sr. Presidente distribuiu uma proposta do Regimento da Câmara Municipal, que será discutido/aprovado em próxima reunião, solicitando aos Senhores Vereadores que qualquer alteração/correção que achassem pertinente, a fizessem chegar aos Serviços até final da próxima semana.-----

7 – Fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro-----

--- O Sr. Presidente propôs que neste mandato a Câmara Municipal aprovasse a existência de um segundo vereador a tempo inteiro, sendo assim designados dois vereadores a tempo inteiro. O Sr. Vereador Carlos Faria questionou da necessidade da

ATA DE 20/10/2017

existência de mais um vereador, tendo o Sr. Presidente explicado que vai ser necessário reforçar algumas áreas, quer devido a novas exigências, quer pelo aumento da atividade nessas áreas, criar novas dinâmicas e compensar o quadro técnico da Câmara Municipal em virtude do mesmo se encontrar muito depauperado, pela saída de vários funcionários. Assim, a estratégia passa pela reorganização dos serviços, através do reajustamento do quadro de pessoal, na medida do necessário, e pela existência de mais um vereador a tempo inteiro, à semelhança do que acontece nos municípios vizinhos da mesma dimensão e evitando o recurso à contratação de serviços. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 58º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, fixar o número de vereadores para o mandato de 2017-2021 em dois vereadores.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

8 – Designação do funcionário para lavrar as atas do executivo -----

---Nos termos do número 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade designar a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, para secretariar as reuniões do executivo e nas faltas e impedimentos a Coordenadora da Secção de Administração Geral. -----

---A deliberação foi tomada na ausência da chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, que estava a secretariar a reunião, e ditada para a ata após a mesma ter regressado à sala. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Marcação das reuniões do executivo -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do estipulado no artigo 40º. e 49º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

---Na sequência do último ato eleitoral, a Câmara Municipal deliberou, revogar a calendarização das reuniões de Câmara para o ano de 2017, aprovada em reunião do executivo em 16/12/2016 e publicitada através do Edital nº 004/2017, passando a vigorar a partir da presente data a seguinte regra: -----

---As reuniões da Câmara Municipal **serão quinzenais e terão lugar às sextas-feiras, pelas 10:00 horas**, sendo pública a primeira de cada mês. -----

---No caso em que, de acordo com a regra estipulada, o dia da reunião coincida com feriado, a reunião terá lugar no dia útil anterior, de acordo com a calendarização anexa. -

---Anualmente será realizada uma reunião descentralizada nas instalações das Juntas de Freguesia, pelas 14h30m, com a seguinte periodicidade: -----

Fratel – 1ª. reunião do mês de janeiro (dia 12 de janeiro);-----

Perais – 1ª. reunião do mês de abril (dia 6 de abril);-----

Sarnadas de Ródão – 1ª. reunião do mês de agosto (dia 10 de agosto) e na Freguesia de Vila Velha de Ródão – 1ª. reunião do mês de novembro (dia 2 de novembro), em localidade a designar pela respetiva Junta de Freguesia. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Constituição do Fundo Permanente -----

--- A Câmara Municipal deliberou que deve continuar a existir um Fundo Permanente para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os serviços da Câmara Municipal, que será, até final de 2017, no valor de 200,00€ (duzentos euros) por mês. -----

---O Fundo Permanente ficará entregue a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira ou nas suas faltas e impedimentos a Coordenadora de Secção Administração Geral. ----

-O Fundo Permanente será distribuído pelas seguintes rubricas: -----

0102/020210 € 50,00 (cinquenta euros);

0102/020225 € 50,00 (cinquenta euros);

0102/020121 € 50,00 (cinquenta euros);

0102/02010202 € 50,00 (cinquenta euros).

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Fundo Permanente para 2017. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Constituição de “Caixas” -----

---Foi presente a informação n.º 009/2017 da Tesouraria, por onde se verifica a necessidade de constituição de caixas em serviços que procedam a cobrança de receita.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade a constituição de sete caixas (tesouraria), para os dois leitores cobradores no serviço de águas, para os três funcionários do Serviço Descentralizado, para o funcionário da Casa de Artes e Cultura do Tejo e para o funcionário do Ginásio Municipal. -----

ATA DE 20/10/2017

---As Caixas dos leitores cobradores terão o valor de 100,00€ cada, e ficarão entregues ao leitor cobrador José Arnaldo Duarte Caramelo, e ao leitor cobrador José Rodrigues Mendes. -----

---As caixas dos funcionários do Serviço Descentralizado terão o valor de 30,00€ cada, e ficarão entregues a João Luís Silva, José Moura Mendes e Anabela Vila Verde. -----

---A caixa do cinema da Casa de Artes e Cultura do Tejo terá o valor de 100,00€ e ficará entregue ao trabalhador Nuno Filipe Dias Mendes ou, nas suas faltas e impedimentos ao funcionário, Cristina Maria Tomás Rodrigues Henriques da Cruz. -----

---A caixa para o funcionário do Ginásio Municipal terá o valor de 50€ e ficará entregue ao funcionário Edgar Miguel Martins Saraiva ou, nas suas faltas e impedimentos ao funcionário, a Emanuel Augusto São Pedro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Concurso público – Combustíveis -----

---Foi presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso público para a contratação mencionada em epígrafe. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

1 - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso em epígrafe; -----

2 - Proceder à abertura de Concurso Público para Contratação do fornecimento de combustíveis rodoviários”, nos termos e pelo valor base constante do Caderno de Encargos atrás citado (406.000€); -----

3 - Nomear para Júri do concurso o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da D.O.U.A.), o qual assumirá a Presidência do Júri, a Dr.^a Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.) e a Dr.^a Maria Adelina Ferreira Pinto, como membros efetivos, o Eng.^o Manuel R. G. Barata e o Eng.^o Luís Jorge Marques como membros suplentes; -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13- Licença especial de ruído -----

1-Foi presente um requerimento em nome de **Marco António Valente de Matos**, contribuinte nº. 236394754, residente na Rua de Santana, nº.1121, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de Karaoke, que pretende levar a efeito entre as 21:00 horas do dia 31 de outubro e as

04:00 horas do dia 01 de novembro de 2017, no estabelecimento de café - bar "Maybe", sito na Rua de Santana, nº.1121, em Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro deferir o pedido;-----

2-Foi presente um requerimento em nome da Dupla Festa, Lda., contribuinte nº 508102111, com sede na Rua José Baptista Martins, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de Karaoke, que pretende levar a efeito entre as 21:00 horas do dia 28 de outubro e as 02:00 horas do dia 29 de outubro de 2017, no quiosque da Sr.ª da Alagada, sito na Rua José Batista Martins, em Vila Velha de Ródão-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido. -----

3-Foi presente um requerimento de Marlene da Conceição Peres dos Santos, contribuinte nº. 263671275, residente na Rua da Rampa, nº.46, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de Karaoke, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 31 de outubro e as 02:00 horas do dia 01 de novembro de 2017, no bar do Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC), sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro deferir o pedido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14- Feira dos Santos (Alteração de data) -----

---Em virtude do dia 1 de novembro voltar a fazer parte integrante do calendário nacional como feriado e recuperando a tradição da realização da Feira dos Santos nesse dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do art.º 5.º do Regulamento Municipal das Feiras, repor a realização da Feira dos Santos no dia 1 de novembro, revogando a deliberação tomada em reunião do executivo de 7/11/2012, devendo ser dado cumprimento ao estipulado na legislação aplicável. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15- Venda da azeitona, citrinos e medronhos -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda em hasta pública, **a realizar no dia 03 de novembro de 2017,** das azeitonas, laranjas e medronhos,

ATA DE 20/10/2017

pertencentes ao Município, nos termos das propostas de editais apresentados, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes na reunião de Câmara. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16- Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

16.1- Foi presente a informação nº. 090/2017 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura apresentado por, **António Jorge Gonçalves Matos**, residente na Praça do Pelourinho, nº. 99, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº. 3 do artº. 15.º, conjugado com o artigo 13.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 160,00 € (Cento e sessenta euros), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16.2- Foi presente a informação nº. 091/2017 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, em nome de **Hélia Cristina Ferreira Silvestre**, residente na rua da Estrada Nacional 118, nº 1112, em Vila Velha de Ródão, por se manterem as condições que deram origem à atribuição do subsídio, pelo órgão executivo, em 04/11/2016. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do artº. 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 237,84 € (Duzentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16.3- Foi presente a informação nº. 094/2017 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, em nome de **Alexandra Isabel Martins Nunes**, residente na rua de Santo António, nº 19, em Vila Velha de Ródão, por se manterem as condições que deram origem à atribuição do subsídio, pelo órgão executivo, em 04/11/2016. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do artº. 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 233,88 € (Duzentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16.4- Foi presente a informação nº. 097/2017 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, em nome de **Beatriz Gonçalves Simões**, residente na rua da Liberdade, nº 21, em Vila Velha de Ródão, por se manterem as condições que deram origem à atribuição do subsídio, pelo órgão executivo, em 23/09/2016. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do artº. 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 199,31 € (Cento e noventa e nove euros e trinta e um cêntimo). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16.5- Foi presente a informação nº. 098/2017 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Sara Diogo Teles**, residente no Alto da Boavista, nº. 17, da freguesia de Perais, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do nº. 1.2, do artº. 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16.6- Foi presente a informação nº. 093/2017 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Vânia Estima Gomes**, residente na rua Principal nº. 1 – 1º. Dtº., em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

ATA DE 20/10/2017

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 191,34 € (Cento e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

--- Foi, ainda, deliberado, por unanimidade isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16.7- Foi presente a informação n.º 096/2017 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Vera Lúcia Ferreira Casaca de Jesus**, residente na rua da Estrada Nacional 18, n.º 452, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 219,44 € (Duzentos e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16.8- Foram presentes as informações n.ºs 99/2017 e 101/2017 do Serviço de Ação Social acerca do processo da Sr.ª **Madalena Cristina de Jesus Rodrigues**, residente na rua da Torre, n.º 12 em Sarnadas de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento de despesas de saúde e despesas do consumo de água, relativo a faturas que tem em atraso nos serviços da Câmara Municipal, por se encontrar em situação económica difícil devido, em parte, ao seu estado de saúde. -----

---Vistas as informações técnicas e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.8, alínea A), do artº. 1.º (*Outros Apoios*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pedido apresentado para pagamento das despesas de saúde no valor de 265,80 € (duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos) e despesas de água no valor de 419,26 € (quatrocentos e dezanove euros e vinte e seis cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16.9- Foram presentes as informações n.ºs 083 e 100/2017 do Serviço de Ação Social acerca do processo da Sr.ª. **Lúcia de Jesus Martins Gonçalves**, residente na rua do Monte, nº. 12 em Cebolais de Baixo, para que lhe seja concedida a isenção do pagamento do passe escolar, do seu filho João de Jesus Martins Gonçalves, que se encontra a frequentar o 10º. Ano, no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares em Castelo Branco, por não ter possibilidade de pagar o referido passe. -----

---Vistas as informações técnicas e analisado o respetivo processo, verifica-se que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, para efeitos de atribuição do subsídio, pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar a informação. -----

---Decorrido o tempo que lhe foi dado, pela NOTIFICAÇÃO nº. 102_SSC_AB de 25/09/2017, nos termos do artº. 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e não se tendo pronunciado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade indeferir o respetivo processo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17- Pedidos de cartão do idoso/social -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

18- Subsídios -----

18.1-Foi presente a informação nº. 089/2017 do Serviço de Ação Social acerca do processo da Sr.ª. **Tânia Isabel Gomes Faustino**, residente em Fratel, para que lhe seja

ATA DE 20/10/2017

concedida a isenção do pagamento do passe escolar, do seu filho André Filipe Gomes Pina, que se encontra a frequentar o 11º. Ano, no Agrupamento de Escolas Amato Lusitano em Castelo Branco, por não ter possibilidade de pagar o referido passe, uma vez que se encontra em situação económica difícil. -----

---Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

18.2- Foi presente a informação nº.102/2017 do Serviço de Ação Social, em que informa que à semelhança do ano transato, a **Associação Cultural e Recreativa do Marmelal**, solicitou apoio para a realização da Festa Popular, no entanto, as faturas/recibos que comprovam a realização da referida festa, foram apresentadas em nome da Comissão de Festas do Marmelal, que faz, efetivamente, parte da Associação. Nesse sentido e estando a mesma legalmente constituída, propõe que o pagamento em causa seja feito à referida Comissão de Festas. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio e proceder ao respetivo pagamento à **Comissão de Festas do Marmelal**, sendo anulado o subsídio atribuído à Associação Cultural e Recreativa do Marmelal, -----

18.3- Foi presente a informação nº.0103/2017 do Serviço de Ação Social, que refere que no Relatório respeitante ao Associativismo, foi proposto atribuir à **Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense**, para a realização da festa popular o valor de 1.000,00€ (três dias de festa), no entanto, verificada a impossibilidade daquela Associação em realizar a festa, foi a mesma levada a efeito pela associação “As Nossas Gentes”, pelo que solicita que o montante em causa lhe seja atribuído. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o referido subsidio à associação “As Nossas Gentes” sendo, por esse motivo, anulado o subsídio atribuído à Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense. -----

18.4- O Sr. Presidente apresentou o ofício 76-D/017 da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão** em que solicita a cedência das instalações da pousada Portas de Ródão, com o intuito de ali poderem funcionar, a título

provisório e enquanto durarem as obras de requalificação do Quartel de Bombeiros, todo o serviço desta Associação e do seu Corpo Ativo.-----

---Analisando o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e na impossibilidade de disponibilizar o espaço solicitado, a cedência de parte do edifício da antiga Escola Primária N. 01. -----

18.5- Foi presente a informação nº.012/2017 do Serviço de Educação, que informa do problema de transporte referente ao aluno Rodrigo José Barroso Salgueiro, a frequentar o 8º Ano, curso CEF de Eletricidade na Escola Amato Lusitano, que terminando as aulas às 17:35H só tem autocarro disponível de regresso a casa às 18:30H que conclui o seu circuito em Retaxo, o que implica uma deslocação a pé por parte do aluno do Retaxo até aos Cebolais de Baixo. Após várias diligências conclui-se que, não estando a mãe do aluno disponível a aceitar que este saia mais cedo das aulas, a solução passa por, em consenso com a Rodoviária da Beira Interior, haver um prolongamento do percurso até aos Cebolais de Baixo, o que terá um custo de 6€/dia mais IVA. O Sr. Presidente, atendendo a que é um serviço que se disponibiliza a toda a população propôs a aprovação da alteração ao circuito. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea gg) no n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro efetuar o pagamento para a alteração do circuito da Rodoviária da Beira Interior até aos Cebolais de Baixo, garantido desta forma a segurança da criança e o benefício para outros utentes.-----

19- Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) das prestações de serviço que foram realizadas ao abrigo do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017; -----

b) da reunião de trabalho, que vai ser realizada, de seguida, em Vila Velha de Ródão, com a Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território, em conjunto com os presidentes de câmara dos municípios de Castelo Branco e Idanha-a-Nova, no âmbito do processo Parque Natural do Tejo Internacional. -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 357.896,73 €. -----

--- O Sr. Presidente desejou a toda a equipa um intenso trabalho para os próximos quatro anos, registando a sua total disponibilidade para esclarecer qualquer dúvida que surja. --

